

Bruxelas, 13 de Abril de 2011

Comissão propõe protecção de patente unitária para incentivar a investigação e a inovação

Como parte integrante do Acto para o Mercado Único hoje apresentado (ver [IP/11/469](#)), a Comissão Europeia apresentou um pacote de duas propostas legislativas, no âmbito da cooperação reforçada, que irá reduzir radicalmente, em até 80%, o custo do registo de patentes na Europa. Tal permitirá a qualquer sociedade ou indivíduo proteger as suas invenções através de uma patente europeia única válida em 25 Estados-Membros. Os regulamentos propostos estabelecem os termos e as condições para a obtenção da protecção de patente unitária, bem como os seus efeitos jurídicos e as modalidades de tradução aplicáveis. Os projectos de regulamento transitarão agora para o Conselho e o Parlamento Europeu para apreciação. A Comissão tem esperanças que a Espanha e a Itália, que ainda não se contam entre os participantes, aderirão à cooperação reforçada.

«O objectivo da protecção de patente unitária é tornar a inovação mais fácil e menos dispendiosa para as empresas e os inventores europeus em toda a Europa», afirmou o Comissário responsável pelo Mercado Interno e Serviços, Michel Barnier. «Permitirá uma grande redução dos custos e da burocracia e estimulará a inovação europeia. Estará acessível a todas as empresas da UE, independentemente do local em que estejam estabelecidas. Continuo a ter esperanças que, a seu tempo, todos os Estados-Membros optem por participar na cooperação reforçada. É minha profunda convicção que não existe crescimento económico sustentável sem inovação. E que não existe inovação sem uma protecção eficaz da propriedade intelectual.»

Actual situação das patentes na Europa

O actual sistema de patentes da Europa, em particular na fase após a concessão de uma patente, é muito oneroso e complexo. Este facto é largamente reconhecido como um obstáculo à inovação na Europa. O Instituto Europeu de Patentes (IEP) - um organismo da Organização Europeia de Patentes intergovernamental que inclui 38 países (UE-27 mais 11 outros países europeus) – examina os pedidos de patentes e é responsável pela concessão de patentes europeias, desde que estejam preenchidas as condições relevantes. No entanto, para que a patente concedida seja válida num Estado-Membro, o inventor tem de requerer a sua validação em cada país em que deseja a protecção da patente. Este processo implica custos administrativos e de tradução consideráveis, atingindo cerca de 32 000 euros quando se pretende a protecção da patente na UE-27, dos quais 23 000 euros só em custos de tradução. Em comparação, uma patente nos EUA custa, em média, 1850 euros.

Além disso, a manutenção das patentes exige o pagamento de taxas anuais de renovação por país e uma transferência da patente ou um acordo de licença para a utilização da invenção protegida por patente tem de ser registado da mesma forma.

Protecção de patente unitária

De acordo com as propostas hoje apresentadas, o custo de uma patente europeia com efeito unitário em 25 Estados-Membros seria de 680 euros, após um período de transição durante o qual os custos seriam mesmo assim inferiores a 2500 euros.

A Comissão propõe que:

- Os titulares de patentes europeias possam apresentar junto do IEP pedidos de protecção de patente unitária para o território dos 25 Estados-Membros. A patente deve assegurar um mesmo nível de protecção das invenções em todos os 25 países.
- Os pedidos de patentes possam ser apresentados em qualquer língua. No entanto, com base nos seus actuais procedimentos de trabalho, o IEP continuará a examinar e a autorizar pedidos em inglês, francês ou alemão (línguas oficiais do IEP). No caso dos requerentes que residam na UE e que apresentem o seu pedido de patente numa língua que não seja uma das três línguas oficiais do IEP, será necessário pagar o custo da tradução para uma língua oficial do IEP. Por último, após a concessão da patente, as reivindicações de patentes, que definem o âmbito da protecção, devem ser traduzidas para as outras duas línguas oficiais do IEP.
- Durante um período de transição de um máximo de 12 anos, as patentes europeias com efeito unitário concedidas em francês ou alemão terão de ser traduzidas para inglês. As patentes concedidas em inglês terão de ser traduzidas para outra língua oficial da UE. Estas traduções serão necessárias até ser disponibilizada tradução automática de elevada qualidade para assegurar a acessibilidade da informação sobre as patentes. As traduções adicionais durante o período de transição contribuirão directamente para o desenvolvimento de traduções automáticas de alta qualidade.

Antecedentes

A proposta da Comissão relativa a uma patente única da UE esteve em debate durante mais de uma década, mas tinha-se verificado um impasse no Conselho sobre o regime linguístico. A Comissão tentou desbloquear o dossier apresentando a sua proposta de 2010 sobre os requisitos de tradução aplicáveis à patente da UE ([IP/10/870](#)). Mas, uma vez que o Conselho não conseguiu chegar a acordo por unanimidade sobre o regime de tradução aplicável, em Dezembro de 2010, a Comissão apresentou uma proposta que abre o caminho para que seja autorizada uma maior cooperação neste domínio ([IP/10/1714](#)). A 10 de Março de 2011, na sequência do consentimento dado pelo Parlamento Europeu em 15 de Fevereiro, o Conselho Competitividade adoptou a decisão que autoriza o estabelecimento da protecção de patente unitária no território dos 25 Estados-Membros participantes.

Ao abrigo do Tratado da UE e do Tratado sobre o Funcionamento da UE, a cooperação reforçada permite que nove ou mais Estados-Membros avancem num domínio específico, em último recurso, caso a UE no seu conjunto não chegue a acordo num período de tempo razoável. Os restantes Estados-Membros podem optar por aderir em qualquer fase, antes ou depois do lançamento da cooperação reforçada.

Mais informações:

http://ec.europa.eu/internal_market/indprop/patent/index_en.htm

[MEMO/11/240](#)